

**PORTARIA Nº 199 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.**

(publicada no DOU de 31/12/14, Seção I, página 161)

**O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO FEDERAL**, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 8.197, de 20 de fevereiro de 2014, e a delegação de competência de que trata o art. 3º, inciso I, da Portaria MP nº 58, de 21 de fevereiro de 2014, **resolve**:

Art. 1º Remanejar os limites estabelecidos no Anexo I do Decreto nº 8.197, de 20 de fevereiro de 2014, na forma dos Anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ ROBERTO FERNANDES JÚNIOR**

**ANEXO I**  
**REDUÇÃO DOS LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO**

R\$ 1,00

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	Obrigatórias	Emendas Individuais (*)	Demais (**)	Total
71000 Encargos Financeiros da União	0	0	29.995.000	29.995.000
73000 Transf. a Estados, Distrito Federal e Municípios	5.000	0	0	5.000
<b>TOTAL</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>29.995.000</b>	<b>30.000.000</b>

**(\*) Emendas individuais com RP 6.**

**(\*\*) Inclui o Programa de Aceleração do Crescimento ó PAC.**

**ANEXO II**  
**ACRÉSCIMO DOS LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO**

R\$ 1,00

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	Obrigatórias	Emendas Individuais (*)	Demais (**)	Total
35000 Ministério das Relações Exteriores	0	0	30.000.000	30.000.000
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>30.000.000</b>	<b>30.000.000</b>

**(\*) Emendas individuais com RP 6.**

**(\*\*) Inclui o Programa de Aceleração do Crescimento ó PAC.**